



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

APROVADO
Em 21/11/22
[Handwritten signature]

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 21/11/22
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº18/2022, de 03 de novembro de 2022.

Institui turno único na Câmara Municipal de Vereadores, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, contidas nos art. 30, I, da Lei Orgânica do Município e art. 29, I, do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias na Câmara Municipal de Vereadores, a ser cumprido no horário compreendido entre às 07h e 13h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno único instituído no presente artigo iniciará no dia 28/11/2022, com duração até 17/02/2023, inclusive, podendo o Legislativo antecipar o término, prorrogar a vigência ou suspender temporariamente, dependendo da conveniência e do interesse público, por Decreto, se for o caso.

Art. 2º. Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da presente Lei.

Art. 3º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, compensando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Amauri Busnello
Presidente

[Handwritten signature]
Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Débora Paula Nava Ogliari
1ª Secretária

[Handwritten signature]
Elenir Piazza Tortelli
2ª Secretária

“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA.”





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

JUSTIFICATIVA


O presente projeto de lei visa reduzir as despesas de manutenção do Poder Legislativo, preservando-se, no entanto, o atendimento aos Edis e à população que procura a Casa Legislativa a fim de buscar informações acerca das proposições bem como para encaminhar pedidos aos vereadores.

O turno único, no período mencionado no projeto, como dito, poderá ser revisto caso haja necessidade.


Amauri Busnello
Presidente

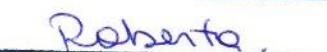

Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente


Débora Paula Nava Ogliari
1ª Secretária


Elenir Piazza Tortelli
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3887/2022	04/11/2022


Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**